

EMENDA Nº. 391 / 2025.
AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

ASSUNTO: Emenda Coletiva. Remanejamento de recursos entre ações previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), visando atender ao objetivo de **majorar os valores previstos na AÇÃO DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS**, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA

Adiciona e modifica dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), remanejando recursos entre ações previstas no Orçamento Municipal, visando atender ao objetivo de **majorar os valores previstos na AÇÃO DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS**, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Esta Emenda adiciona e modifica dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, visando remanejar recursos oriundos da AÇÃO 2001 - *Execução de Ações de Comunicação Institucional e Social*, prevista na Unidade Orçamentária 02.001 – Gabinete Civil, prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, do Município de Parnamirim/RN, para fins de atender ao objetivo de **majorar os valores previstos na AÇÃO DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS**, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, no montante total de R\$ 225.000,00 (*duzentos e vinte e cinco mil reais*).

Art. 2º Ficam remanejados recursos financeiros, no montante de 225.000,00 (*duzentos e vinte e cinco mil reais*), a serem destinados para a Unidade Orçamentária 02.001 - GABINETE CIVIL, e injetados na AÇÃO 2803 – **Concessão de Subvenções Sociais**, constantes no Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, para o ano de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, cujos valores são oriundos da subtração/remanejamento de valores da seguinte AÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 – GABINETE CIVIL:
AÇÃO 2001 – Execução de Ações de Comunicação Institucional e Social:
Remanejamento do valor de R\$ 225.000,00 (*duzentos e vinte e cinco mil reais*).

Art. 3º Os valores remanejados no Artigo 2º desta Emenda, no montante total de R\$ 225.000,00 (*duzentos e vinte e cinco mil reais*), visando atender ao objetivo de **majorar os valores previstos na AÇÃO DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS**, serão incluídos na AÇÃO 2803 – **Concessão de Subvenções Sociais**, devendo ser alocados na rubrica orçamentária, presente no Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, para o ano de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, na forma a seguir descrita:



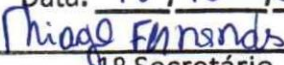
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16/12/2025


1º Secretário

MAIS PERTO DE VOCÊ

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.001 - GABINETE CIVIL
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0008 - PARNAMIRIM CIDADÃ
AÇÃO BENEFICIADA	2803 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte para alocação do recurso	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR	R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
Ação / Fonte de custeio do Remanejamento	AÇÃO 2001 - Execução de Ações de Comunicação Institucional e Social

Parágrafo único. Os recursos remanejados por esta Emenda, e sua respectiva discriminação quanto à Função, Subfunção, Programa, Grupo, Natureza e Fonte de Despesa, bem como o reajuste contábil dos novos valores da AÇÃO que sofreu subtração de valores, após o referido remanejamento, poderão ser indicados, no momento de consolidação da Lei Orçamentária Anual 2026, pela própria Administração, por adequação, levando-se em consideração os valores destinados nesta Emenda, de modo a garantir o seu efetivo cumprimento e execução.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), e entrará em vigor na data de publicação da referida peça orçamentária.

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2025.

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
Câmara Municipal de Parnamirim/RN**

Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
(VEREADOR EURICO DA JAPÃO)
RELATOR

Presidente da Comissão

Thiago Fernandes da Silva
(VEREADOR THIAGO FERNANDES)
1º Secretário da Comissão

Hamilton Rademacker Pereira
(VEREADOR BINHO DE AMBRÓSIO)
2º Secretário da Comissão

José Michael Lucena Diniz
(VEREADOR MICHAEL DINIZ)
Membro da Comissão

Rárika de Araújo Bastos
(VEREADORA RÁRIKA BASTOS)
Membro da Comissão



Senhor Presidente,
Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal,

Vimos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025, adicionando e alterando dispositivos da referida propositura, que dispõe sobre a *Lei Orçamentária Anual (LOA 2025)*, posto que consideramos ser de suma importância a aprimoração do Projeto, após larga discussão com entre os Membros desta Comissão e dos demais desta Casa, em que **foi decidido coletivamente, a necessária retirada de recursos da AÇÃO 2001, prevista na Unidade Orçamentária 02.001 – Gabinete Civil, a fim de atender ao objetivo de majorar os recursos previstos para a Concessão de Subvenções Sociais, remanejando, para tanto, um montante de R\$ 225.000,000 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), em benefício da AÇÃO 2803 da mesma Unidade Orçamentária 02.001 – GABINETE CIVIL.**

Cumprе lembrar que, do ponto de vista orçamentário, tal remanejamento não fere o equilíbrio financeiro, tendo em vista que não esgota a fonte da Ação inicial tampouco impede a sua execução. Muito pelo contrário, pensando no interesse público e social de possibilitar um melhor apoio às instituições reconhecidas como de Utilidade Pública, e que exercem relevantes serviços sociais em nossa cidade, a presente Emenda configura-se como uma forma de distribuir os valores de um modo justo, equitativo, proporcional e harmônico, atendendo a esse objetivo tão relevante, que é o de dar suporte a estas instituições, tão importantes para o nosso Município.

Sabemos que auxiliar tais instituições sociais é uma política pública de suma importância, vez que exercem grandes trabalhos, de maneira gratuita, em prol da nossa população, e dependem do apoio do Poder Público, doações e serviços de voluntários, para manter suas atividades e seu funcionamento regular. Dessa forma, sabendo dessa grande necessidade, apresentamos a presente Emenda, injetando recursos na ação respectiva da Concessão de Subvenções Sociais, que tanto necessita de recursos, sensibilidade e priorização, garantindo, neste momento, que é o da análise e discussão das metas, prioridades e objetivos do Orçamento Municipal, um planejamento para o ano subsequente, que contemple melhor essa causa, propondo, em decisão colegiada, o necessário remanejamento.



Expostas as razões que justificam a presente propositura, em nome de todos os Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, encaminhamos a presente **EMENDA COLETIVA, por iniciativa desta Comissão**, em comum acordo com os demais Edis. Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelência os cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração. Termos em que, respeitosamente, pedem deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 20 de novembro de 2025.

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
Câmara Municipal de Parnamirim/RN**

Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
(VEREADOR EURICO DA JAPÃO)
RELATOR
Presidente da Comissão

Thiago Fernandes da Silva
(VEREADOR THIAGO FERNANDES)
1º Secretário da Comissão

Hamilton Rademacker Pereira
(VEREADOR BINHO DE AMBRÓSIO)
2º Secretário da Comissão

José Michael Lucena Diniz
(VEREADOR MICHAEL DINIZ)
Membro da Comissão

Rárika de Araújo Bastos
(VEREADORA RÁRIKA BASTOS)
Membro da Comissão

